



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3530-0212

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



ATA DE SESSÃO

Inexigibilidade nº 013/2026

Processo nº 044/2026

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, às 15h45min horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento Administrativo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2026, objetivando da contratação da empresa, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS inscrita no CNPJ SOB O N.º 18.772.031/0001-26, situada na rua Jose Alves Vilela, 279, CEP: 37.170-000 Bairro Centenario, em Boa Esperança, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ABERTURA OFICIAL DA COPA ALTEROSA DE FUTSAL DE BASE SUB 13,15,17 E ADULTO MASCULINO, EDIÇÃO 2026.

Dando inicio aos trabalhos, foi apresentada a Comissão Permanente de Licitações a documentação do empresário, bem como sua proposta financeira.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que restam indubitavelmente comprovados os aspectos que patenteiam a contratação por processo de inexigibilidade, conforme dispõe o inciso I, do artigo 74 da Lei 14133/21.

Ainda no campo da análise das documentações, quanto a sua regularidade jurídica e fiscal, não se encontra qualquer irregularidade da empresa, sendo que a mesma apresentou toda a documentação exigida para contratar com a Administração Pública.

Quanto ao valor proposto para a contratação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, o mesmo totaliza **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, tem que o preço é justo e compatível para a contratação do serviço e com os preços praticados pelo mercado. Superada a análise documental e da capacidade da empresa proponente, cabe a esta Comissão apresentar a justificativa técnica, no sentido de bem caracterizar a ocorrência da hipótese da inexigibilidade de procedimento licitatório prévio para a contratação da “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS”, desejado.

De posse do contido na Lei 14133/21, mais especificamente os art. 74, tem se o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3530-0212

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



Esta Comissão, acompanhando o parecer jurídico, não tem dúvidas da situação de inexigibilidade, pois resta caracterizada a exclusividade da organização técnica dos eventos esportivos e culturais, a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS justifica-se pela necessidade de realização da abertura oficial da **Copa Alterosa de Futsal de Base – categorias Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Adulto Masculino – Edição 2026**, evento de relevante interesse público e esportivo para o município.

A abertura oficial de competições desta magnitude demanda organização técnica, estrutura adequada, planejamento logístico e execução profissional, de modo a garantir segurança, qualidade e o pleno êxito do evento. Nesse sentido, a empresa contratada possui experiência comprovada na organização de eventos esportivos, dispondo de equipe qualificada, conhecimento técnico e capacidade operacional para atender às exigências específicas da solenidade de abertura.

Destaca-se que o evento tem como objetivo fomentar o esporte, promover a integração social, incentivar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e adultos, além de valorizar atletas locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e social do município.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar uma cerimônia organizada, atrativa e compatível com a relevância da competição, incluindo serviços como cerimonial, sonorização, estrutura física, coordenação geral e demais itens indispensáveis para a realização do evento.

Diante do exposto, a contratação por inexigibilidade apresenta-se legal, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a realização da Abertura oficial da Copa Alterosa de futsal de base sub 13,15,17 e adulto masculino edição 2026.

Diante de tudo isso, esta Comissão vem afirmar o seu entendimento quanto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS inscrita no CNPJ SOB O N.º 18.772.031/0001-26, situada na rua Jose Alves Vilela, 279, CEP: 37.170-000 Bairro Centenario, em Boa Esperança, por entender também que o objeto atende ao especificado.

Proceda-se aos demais atos para efetivação do processo.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos membros da CPL, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito, para a devida autorização.

Edson Donizete
Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende
Membro da Comissão

Luiz Fernando Costa
Membro da Comissão